

## PROCESSO SELETIVO 11/2024

### Processo seletivo para Pleito a Bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (PROBIC/FCM-MG)

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) tem como objetivo incentivar o envolvimento de acadêmicos de graduação em pesquisas científicas.

A concessão de bolsas de iniciação científica aos acadêmicos ocorrerá mediante processo de seleção, a ser realizado por comissão interna de avaliação multiprofissional instituída pelo setor de Pesquisa e Extensão, com base em condições e critérios estabelecidos, observando-se estritamente as diretrizes definidas no presente Processo seletivo.

| <b>Orientações sobre o Processo seletivo</b> |              |
|--|--------------|
| Processo seletivo                            | 11/2024      |
| Início das inscrições                        | 10/10/2024   |
| Encerramento das inscrições                  | 24/11/2024   |
| Resultado Final                              | 16/12/2024   |
| Número de bolsistas selecionados             | 35 bolsistas |

| <b>Orientações para os candidatos – Bolsa PROBIC/FCM-MG</b> |  |
|---|--|
| Número de bolsas ofertadas                                  | 35 bolsas                                      |
| Número de voluntários                                       | 35 voluntários (1 por projeto)                 |
| Valor da bolsa  | R\$ 200,00/mês,<br>totalizando R\$2.400,00/ano |
| Vigência da bolsa   | 10/02/2025 a 10/02/2026                        |

## 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

**1.1.** As bolsas aos acadêmicos serão financiadas pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA) e terão duração de 12 (doze) meses.

**1.2.** De acordo com as normas da FELUMA, o bolsista PROBIC não deve ser beneficiário de qualquer outra bolsa da Instituição.

## 2. REQUISITOS DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

**2.1.** Estar regularmente matriculado e frequente em algum curso de Graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência da bolsa e cursando, no mínimo, o segundo período do curso;

**2.2.** Não possuir colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

**2.3.** Ter disponível pelo menos 20 horas semanais (bolsista) e 10 horas semanais (voluntário) para dedicar-se ao projeto de pesquisa;

**2.4.** Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 meses;

**2.5.** Não participar de mais de 1 projeto neste Processo seletivo.

## 3. COMPROMISSO DOS PESQUISADORES

**3.1.** Bolsista ([clique aqui](#)), voluntário ([clique aqui](#)) e orientadores ([clique aqui](#));

**3.2.** Reforçamos que todos os pesquisadores (bolsista, voluntário e orientadores) envolvidos deverão ler e concordar com todos os requisitos e compromissos. Caso sejam aprovados, os pesquisadores deverão enviar o termo de compromisso assinado;

**3.3.** Cada aluno pode participar de um único projeto neste processo seletivo, sendo ele o bolsista ou o voluntário.

**3.4.** Cada professor pode orientar, no máximo, 2 (dois) projetos neste processo seletivo, não havendo limite para coorientação.

## 4. PARECER DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA CEP OU CEUA

**4.1.** O projeto deverá estar aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) e o último parecer, com a aprovação, deverá ser anexado no momento da inscrição no processo seletivo.

**4.2.** O projeto que se enquadra na Resolução Nº 510, de 7 de abril de 2016 do Ministério da Saúde deverá elaborar um ofício, devidamente assinado pelo orientador, contendo a justificativa da dispensa de avaliação/aprovação do projeto por um CEP ou CEUA ([modelo aqui](#)). O ofício será avaliado pela banca examinadora e, caso não se enquadre nas condições da Resolução Nº 510, o projeto será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 5. PROJETO

**5.1.** O projeto deverá ter mérito técnico/científico e apresentar viabilidade técnica, temporal, econômica e possibilidade real de execução dentro do prazo máximo de 12 meses.

**5.2.** O projeto deverá seguir **estritamente** o modelo específico, contendo todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais conforme modelo disponibilizado ([clique aqui](#)). **Os candidatos deverão respeitar a sequência de tópicos e a formatação do modelo fornecido e não devem incluir tópicos que não foram solicitados no modelo, sob penalidade de perder pontuação no processo seletivo.**

**5.3.** O cadastramento e a adequação do projeto às normas são de inteira responsabilidade do orientador e dos acadêmicos, bem como a inclusão de todas as informações exigidas.

**5.4.** Não serão aceitos projetos de relato de caso, revisões integrativas, narrativa ou de literatura.

**5.5.** Revisões sistemáticas somente serão aceitas mediante comprovação de registro no PROSPERO e experiência comprovada dos orientadores (orientador, coorientador ou colaborador), considerando pelo menos uma revisão sistemática previamente conduzida ou publicada e inserida na plataforma *Lattes*.

**Observação:** Os custos do projeto são de responsabilidade dos pesquisadores. Caso o projeto possua patrocinadores, os itens patrocinados, os valores e os nomes dos patrocinadores deverão ser descritos. A FCM-MG não se responsabiliza pelo recurso financeiro para realização do projeto e para a publicação do artigo científico em revistas científicas pagas. Para execução do projeto e publicação, a bolsa do PROBIC/FCM-MG, disponibilizada ao acadêmico bolsista, deverá ser utilizada.

## 6. PROCESSO SELETIVO

**6.1.** Para realizar a inscrição o bolsista deverá preencher o formulário eletrônico através do link [clique aqui](#).

**6.2.** Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, dois arquivos em formato PDF:

**6.2.1 Arquivo 1:** O projeto de pesquisa, cegado, no modelo fornecido (ver item 5.2), anexos e apêndices. **Este arquivo não poderá conter a identificação dos professores e acadêmicos participantes em nenhum momento, sob penalidade de desclassificação. Não incluir TCLE e/ou demais itens e documentos do Comitê de Ética no corpo do projeto ou como anexo/apêndice.**

**6.2.2 Arquivo 2:** Parecer de aprovação do CEP, CEUA ou ofício de dispensa conforme descrito no item 4. Neste arquivo os nomes e demais dados de todos os pesquisadores devem estar visíveis.

**6.2.3** Nos casos específicos em que a coleta de dados envolver parceria com outras instituições e a aprovação do CEP ou CEUA for dispensada, a banca examinadora poderá solicitar a apresentação da carta de anuência dos pesquisadores.

**6.3.** Após a realização da inscrição, o candidato deverá conferir o recebimento do comprovante no e-mail cadastrado no formulário (certificar se foi escrito corretamente). Caso não o receba, o candidato poderá entrar em contato com o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, dentro do prazo de inscrição, através do e-mail: [ic@cienciasmedicasmg.edu.br](mailto:ic@cienciasmedicasmg.edu.br) ou pelo telefone (31)3248-7238 de 08h às 18h. Não serão aceitas reclamações referentes a problemas com a efetivação da inscrição após o encerramento do período determinado.

## 7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Cada proposta será analisada, de forma cegada, por uma banca examinadora composta por professores vinculados ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, conforme os critérios dispostos abaixo:

| CRITÉRIO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| Fundamentação teórica: introdução   | 15 pontos        |
| Justificativa adequada que mostre a relevância do tema e com citações recentes.   | 10 pontos        |
| Objetivo geral e objetivos específicos  | 10 pontos        |
| Descrição metodológica de forma clara, detalhada, com todos os tópicos do modelo do projeto, e que permita alcançar todos os objetivos propostos. | 30 pontos        |
| Viabilidade (execução em 12 meses)  | 10 pontos        |
| Formatação de acordo com o modelo, uso das normas ABNT e uso de linguagem adequada.   | 10 pontos        |
| Potencial de publicação considerando relevância e originalidade   | 10 pontos        |
| Adequação do projeto ao nível da graduação  | 5 pontos         |

**7.2.** As propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente processo seletivo e/ou não estiverem com a documentação correta e completa, serão automaticamente excluídas da avaliação.

**7.3.** Os pesquisadores (acadêmicos e orientadores) poderão pedir informações/feedback sobre a não aprovação do projeto em até 48 horas corridas após a divulgação dos resultados. Solicitações após este prazo não serão respondidas. O setor de Pesquisa e extensão terá até 10 dias úteis para responder.

## 8. PROJETOS APROVADOS

**8.1.** O setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG passará aos acadêmicos (bolsistas e voluntários) as orientações sobre o preenchimento dos documentos relacionados abaixo que deverão ser entregues:

- a. Termo de compromisso do professor (orientador e coorientador);

- b. Termo de compromisso do aluno bolsista;
- c. Termo de compromisso do aluno voluntário;
- d. Formulário de cadastro do bolsista com dados bancários. A conta corrente fornecida neste formulário deverá ser, obrigatoriamente, de titularidade do aluno bolsista;
- e. Plano de trabalho dos acadêmicos (bolsistas e voluntários).

## 9. ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL

**9.1.** A vigência do processo se encerrará no dia 10 de fevereiro de 2026.

**9.2.** A comprovação da execução adequada e completa da pesquisa deverá ser feita mediante preenchimento do formulário de encerramento da iniciação científica, que deverá ser entregue, obrigatoriamente, até o dia 10 de fevereiro de 2026, junto com o envio do artigo científico na íntegra e o comprovante de submissão do mesmo à uma revista científica.

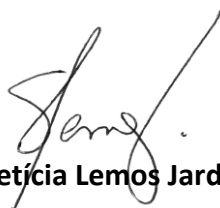
**9.3.** Não haverá prorrogação do prazo ou renovação da bolsa. A não entrega do formulário de encerramento, de acordo com as normas estabelecidas pelo setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG irá implicar na devolução integral da bolsa e na não certificação dos envolvidos.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo, tanto de professores quanto dos alunos (bolsista e voluntário), implica na aceitação das normas estabelecidas neste processo seletivo.

**10.2.** O setor de Pesquisa e Extensão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente processo seletivo.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024



**Prof. Letícia Lemos Jardim**

**Coordenadora da Pesquisa e Extensão da FCM-MG**

Conferência:

Júlia Caetano Martins

Professora colaboradora

Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG

Fernanda Lamounier Campos

Professora colaboradora

Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG